



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ

DECRETO Nº 17, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2024, NO VALOR DE R\$ 2.394,52 (DOIS MIL TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS COM CINQUENTA E DOIS CENTAVOS) POR SUPERÁVIT DE EXERCÍCIO ANTERIOR.

Jardel Magalhães Cardoso, Prefeito Municipal de Arambaré no uso de suas atribuições legais, de acordo com a LOA Lei nº 2.491/2022;

CONSIDERANDO o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos arts. 41, III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

DECRETA

Art. 1º Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.394,52 (DOIS MIL TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS COM CINQUENTA E DOIS CENTAVOS) na seguinte rubrica:

08 SEC. ASSIST SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA
08.02 FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (1652)
Fonte de Recurso: 1669 Outros Recursos Vinculados a Assistência
R\$ 2.394,52

Art. 2º Os valores acima são oriundos de depósitos e rendimentos bancários.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

Arambaré/RS, 06 de MARÇO de 2024.

Jardel Magalhães Cardoso
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Alexandre dos Santos Woloski
Secretário da Fazenda e Desenvolvimento Econômico

Doe órgão, doe sangue, salve vida!